



## Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Química**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **22 de outubro a 22 de novembro de 2024**.

Serão oferecidas **15 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

***Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).***

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**DOUTORADO – TURMA 2025/1º SEMESTRE**

O Instituto de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 22 de outubro a 22 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Química, Curso de Doutorado, para turma com início em 2025/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Química estrutura-se em 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Química e Tecnologia de Materiais
- b) Química Ambiental e Sustentabilidade
- c) Compostos Moleculares Multifuncionais

**I - VAGAS E CANDIDATOS:**

I.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas à portadores de diploma de graduação plena e de curso superior de tecnologias outorgado por Instituições de Ensino Superior oficial ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação nas grandes áreas de ciências exatas e da terra, engenharias, ciências biológicas e da saúde, obtido em curso credenciado pelo MEC ou obtido no exterior, e de diploma de Mestrado obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior. Destas vagas, 05 (cinco) vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 (duas) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 (duas) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se ao direito de:

- a) Não havendo inscrições ou candidatos selecionados para as 05 (cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**II - DA REALIZAÇÃO:**

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**Observações:**

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I** deste edital.

**III - INSCRIÇÕES:**

**III.1. Período e Local das inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas no período de 22 de outubro a 22 de novembro de 2024;
- b) As inscrições serão através do link: [Formulário de Inscrição](#), e a documentação enviada para o e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com), sendo responsabilidade de o candidato certificar-se da entrega da documentação dentro do prazo de inscrição;
- c) Documentação enviada após o período da inscrição será invalidada;
- d) O candidato deverá enviar a documentação digitalizada e cada documento em um único PDF e legível;
- e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital;
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização da defesa do projeto e arguição.

**III.2. Documentos obrigatórios enviados no ato da inscrição por todos os candidatos:**

- a) A documentação será composta do formulário de inscrição devidamente preenchido através do link: [Formulário de Inscrição](#), além de, obrigatoriamente, todos os documentos listados a seguir que deverá ser enviada digitalizada no formato PDF e legível para o e-mail: [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com).
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Uma cópia legível, frente e verso, do Diploma de Graduação e de Mestrado;
  - c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando data de conclusão com colação de grau ou data de defesa da dissertação com cópia da ata.
  - c.2) Candidatos possíveis concluintes de curso, com término previsto para o segundo semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável de conclusão de curso.
- d) Uma cópia do Histórico Escolar completo da graduação e do mestrado com a data de conclusão de curso ou da defesa da dissertação;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

- d.1) Cópia do Histórico Escolar com os registros até o semestre em questão para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) com documentação comprobatória de todos os itens informados no Lattes. Os comprovantes do currículo deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF e acompanhado do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Lattes CNPq) devidamente preenchido para a etapa 2 - Classificatória do item IV - DO PROCESSO SELETIVO;
- f) Pelo menos 02 (duas) cartas de recomendação, conforme **ANEXO II** deste edital e disponibilizada também na homepage do Programa – <http://www.ppgq-iq.uerj.br/selecao.html>), de docentes de Instituições de Ensino Superior onde o candidato estudou, sendo uma delas onde obteve a maior titulação, preferencialmente o orientador do mestrado ou da iniciação científica quando for ao doutorado direto.
- g) Formulário de proposta de orientação de docente credenciado no PPGQ, conforme **ANEXO III** deste edital;
- h) Carta de exposição de motivos pelos quais o candidato deseja ingressar no Curso de Pós-Graduação em Química.
- j) Um projeto de pesquisa em no máximo 20 laudas, conforme instruções do item III.4 deste edital, a ser entregue no ato da inscrição,
- k) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada recente e colorida no formato png, jpg ou jpeg.
- l) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, **o candidato deverá, no ato da inscrição enviar toda documentação** em atendimento às instruções específicas do **ANEXO I** deste edital - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

### **III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e mestrado e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

### **III.4. Escolha do orientador e projeto de pesquisa:**

Para realizar a inscrição no doutorado, o candidato deve ser aceito para ser orientado por um docente permanente do Programa, conforme o link: <http://www.ppgq-iq.uerj.br/docentes.html>.

- a) Desta forma, o candidato que tiver interesse em cursar o doutorado no PPGQ-UERJ deverá contatar os docentes com antecedência para o preenchimento do formulário de proposta de orientação (**Anexo III** deste edital e disponibilizado também na homepage do Programa – <http://www.ppgq-iq.uerj.br/selecao.html>).
- b) Um projeto de pesquisa deve ser proposto em conjunto com o orientador e deverá estar inserido nas linhas de pesquisa de interesse do programa. A redação do projeto é de responsabilidade do candidato que deverá ser enviado para a Secretaria do Programa no ato da inscrição, através do e-mail [selecaoppgq@uerj.com](mailto:selecaoppgq@uerj.com). O exemplar do projeto de pesquisa deverá apresentar até 20 laudas contendo: Introdução, Justificativa, Objetivo, Metodologia, Infraestrutura disponível (incluindo equipamentos e laboratórios disponíveis, parcerias e colaborações, recursos financeiros oriundos de projetos contemplados por agências de fomento e/ou iniciativa privada),

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

Resultados esperados (incluindo possíveis periódicos para publicação dos resultados da tese), Bibliografia e Cronograma.

- c) Ao docente é reservado o direito de não aceitar orientar o candidato. Neste caso, o docente deve esclarecer os motivos da recusa de orientação no formulário de proposta de orientação.
- d) O candidato deverá se adequar às linhas de pesquisa do orientador, que são as áreas de especialidade do docente.
- e) Caso o candidato tenha dificuldades em encontrar um orientador, ele deve entrar em contato com a coordenação do programa e apresentar os formulários de proposta de orientação com as justificativas da recusa. Neste caso, outro docente será indicado ao candidato como potencial orientador, ainda em tempo para realização da inscrição conforme o cronograma.

### **III.5. Resultado da Inscrição:**

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo somente será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 27 de novembro de 2024, através do e-mail [selecaoppgqurj@gmail.com](mailto:selecaoppgqurj@gmail.com) e/ou na homepage do programa: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida anteriormente terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

## **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

### **IV.1. O Processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:**

#### **ETAPA 1: Eliminatória e Classificatória**

##### **ETAPA 1.1: Defesa do projeto e arguição:**

a) A Defesa oral do projeto (20 minutos) será realizada de forma física ou remota, a critério do Colegiado do PPGQ, em data a ser definida e informada pela coordenação do programa a todos os candidatos. Seguida de arguição pelos integrantes da Comissão de Seleção com análise das cartas de recomendação (encaminhadas por docentes e/ou pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa) e de aceite de orientação. Cada avaliador irá atribuir ao candidato uma nota (0,0 a 10,0) de acordo com os critérios abaixo. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete). Somente o candidato APROVADO na defesa oral e arguição do projeto estará apto a continuar a ETAPA 2 do processo seletivo.

Para pontuação da defesa oral e arguição do projeto, os seguintes itens serão considerados:

- a.1) Conhecimento do estado da arte do tema de estudo (2,0 pontos)
- a.2) Conhecimento do ineditismo do projeto (2,0 pontos)
- a.3) Domínio da metodologia (2,0 pontos)
- a.4) Objetividade e clareza na defesa oral do projeto e nas respostas durante a arguição (2,0 pontos)
- a.5) Adequação do projeto à infraestrutura da (s) instituição (ões) onde o projeto será realizado, cronograma de atividades (2,0 pontos)

**Observação:** o candidato não poderá assistir a defesa oral do projeto dos demais candidatos.

##### **ETAPA 1.2: Eliminatória e exclusiva para candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos:**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

- a) Os candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos prestarão, adicionalmente, exame de proficiência em Língua Portuguesa em nível intermediário que será aplicado, conforme calendário de seleção.
- b) Será aceito em substituição ao exame de proficiência a apresentação do Certificado Celpe-Bras (aceito como comprovação da proficiência no uso da Língua Portuguesa pelas Instituições de Ensino Superior (IES), destinado a estrangeiros, para ingresso em programas de pós-graduação, conforme o § 2º do art. 2º da Portaria MEC nº 1.350, de 2010) e que tenha sido realizado nos últimos 5(cinco) anos.
- c) Poderá haver vista da prova de proficiência, mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

**ETAPA 2: Classificatória:**

**a) Análise do *Curriculum Vitae* (Lattes - CNPq)**

A pontuação do currículo seguirá o quadro a Quadro de Pontuação do Currículo Vitae abaixo:

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Lattes CNPq)**

**(Pontuação Máxima: 10,0 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Total
Diploma de Graduação Plena	1,0		
Diploma de Mestrado	2,0		
Pós-graduação Lato sensu (máximo: 2)	0,5		
Artigo publicado ou aceito em periódicos, na categoria A1 a A4, segundo Qualis/Capes 2017 - 2020	3,0		
Artigo publicado ou aceito em periódicos, na categoria B1 a B4, segundo Qualis/Capes 2017 - 2020	2,0		
Livro com ISBN com pelo menos 50 páginas	1,0		
Capítulo de livro indexado com pelo menos 08 páginas	0,5		
Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas)(máximo 10)	0,5		
Resumo em Anais de Congressos (máximo 10)	0,3		
Apresentação em Jornada de Iniciação Científica, Semana de graduação, etc., apresentada em IES	0,5		
Patente depositada ou licenciada (máximo 2)	1,0		
Iniciação científica/tecnológica por ano	2,0		
Iniciação à docência por ano (máximo 2)	1,0		
Monitoria por ano (máximo 2)	1,0		
Estágio interno complementar por ano (máximo 2)	1,0		
Experiência em Docência na graduação na área por semestre letivo (máximo 4)	0,5		
Experiência em Docência na educação básica na área por semestre letivo (máximo 4)	0,3		
Experiência profissional na área por ano (máximo 3)	0,5		
Coorientação ou concluída de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID) (máximo 5)	0,5		
Premiação científica, menção honrosa (máximo 2)	1,0		
Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão (máximo 2)	0,5		
<b>Pontuação Final TOTAL (Máximo 10,0)</b>			

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Observações:**

- a) Os títulos apresentados no *Curriculum Vitae* só serão pontuados quando **devidamente comprovados por documentação entregue na inscrição** (diplomas, certificados, cópia dos artigos e trabalhos de anais de eventos científicos, declarações).
- b) Mesmo que o candidato pontue mais que 10,0 pontos na análise do currículo, só serão contabilizados até 10,0 para a nota.

**V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

O critério para aprovação será único para todos os candidatos, optantes e não optantes pelo sistema de cotas.

- a) O processo seletivo será realizado em duas etapas. Somente o candidato APROVADO na ETAPA 1 estará apto a realizar a ETAPA 2 do processo seletivo.
- b) Será considerado aprovado na defesa oral e arguição do projeto, o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado no exame de proficiência em Língua Portuguesa, em nível intermediário, o candidato que obtiver a menção aprovado.
- d) Será considerado aprovado nas cartas de recomendação e de aceite de orientação, o candidato que obtiver parecer favorável;
- e) Os candidatos que obtiverem média mínima 5,0 (cinco) e tiverem pareceres favoráveis nas cartas de recomendação e de aceite do orientador estarão aprovados no processo seletivo. A média final será calculada a partir da média entre a nota da defesa oral e arguição do projeto e a nota do *Curriculum Vitae*. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. A seleção obedece ao número de vagas oferecidas neste edital.
- f) A classificação final dos candidatos será realizada a partir da média final e será calculada a partir da nota da defesa oral e arguição do projeto e da nota do *Curriculum Vitae*, que será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato. A classificação final geral será divulgada, incluindo os candidatos optantes e não optantes pelo sistema de cotas.
- g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - g.1) Maior nota na defesa e arguição do projeto;
  - g.2) Maior nota do *Curriculum Vitae*;
  - g.3) Maior número de artigos publicados em *Qualis* de maior índice de impacto;
  - g.4) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar (em cumprimento à Lei 8469/2019 de 15/07/2019 - <https://govrj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>);
  - g.5) Candidato mais idoso (em cumprimento à Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

**VI - MATRÍCULA:**

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula em data a ser confirmada oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma e histórico escolar completo de graduação e do mestrado, CPF e identidade, além de uma declaração de conhecimento da [Deliberação](#) que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado em Química da UERJ. O candidato deverá apresentar os originais dos documentos acima citados para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Química serão efetuadas na secretaria do mesmo ou remotamente caso a Coordenação do Programa assim defina, neste caso, será utilizado o endereço eletrônico [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) e os originais apresentados em data informada oportunamente, para autenticação. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

**VII - CALENDÁRIO:**

**01. INSCRIÇÕES:**

Data: de 22 de outubro a 22 de novembro de 2024 estarão abertas as inscrições através do link: [Formulário de Inscrição](#) e o envio da documentação informada no item **III.2. Documentos obrigatórios enviados no ato da inscrição** para o e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com), simultaneamente.

**02. RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:**

Data: 27 de novembro de 2024

Online através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) ou na homepage <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**03. DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÃO:**

Data: 03 a 05 de dezembro de 2024

Será confirmada na divulgação do resultado da verificação dos documentos.

**04. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA:**

Data: 03 a 05 de dezembro de 2024

Será confirmada na divulgação do resultado da verificação dos documentos.

**05. RESULTADO DA DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES E DA ANÁLISE DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO E DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO:**

Data: 09 de dezembro de 2024.

Online através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**06. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA**

Data: 09 de dezembro 2024.

Online através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**07. RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES:**

Data: 11 e 12 de dezembro de 2024

Online através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**08. RECURSO DO RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA**

Data: 11 e 12 de dezembro de 2024

Online através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**09. RESULTADO DO RECURSO DA DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES**

Data: 16 de dezembro de 2024

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**10. RESULTADO DO RECURSO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA**

Data: 16 de dezembro de 2024

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**

Data: 16 de dezembro de 2024.

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**12. RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA**

Data: 22 de janeiro de 2025.

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**13. RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA**

Data: 23 a 24 de janeiro de 2025.

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**14. RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA**

Data: 03 de fevereiro de 2025.

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**15. RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA**

Data: 15 de fevereiro de 2025.

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**16. RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA**

Data: 17 e 18 de fevereiro de 2025.

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**17. RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA**

Data: 25 de fevereiro de 2025.

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Data: 27 de fevereiro de 2025.

Online através do e-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**19. RECURSO DO RESULTADO FINAL:**

Data: 10 e 11 de março de 2025

Online através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO:**

Data: 13 de março de 2025.

Online através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgq-iq.uerj.br>.

**21. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS:**

Data: 17 de março de 2025 - na Secretaria do Programa das 13h às 19h ou remotamente caso a Coordenação do Programa assim defina, neste caso, a apresentação da documentação original deverá ocorrer em data informada oportunamente, para autenticação.

**22. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:**

Data: 19 de março de 2025. através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) ou na homepage: <http://www.ppgqi.uerj.br>.

**23. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA DOS RECLASSIFICADOS:**

Data: 24 de março de 2025. na Secretaria do Programa das 13h às 19h.

**24. PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO:**

Data: 01 de abril de 2025.

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa <http://www.ppgq-iq.uerj.br> ou através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) pela da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG, dando ciência aos interessados, coletivamente, através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com) e/ou na página do Programa <http://www.ppgq-iq.uerj.br>:

– alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;

– aumentar número de vagas antes do resultado final;

– prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;

– remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025/1º semestre;

d) Carga horária: 780 horas;

e) O curso é gratuito;

f) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas das agências de fonte governamentais (CAPES, CNPq, FAPERJ) destinadas ao PPGQ-UERJ, aos alunos selecionados que atenderem às exigências, de acordo com a aprovação e classificação final conforme o item V. A concessão e ordem de distribuição das bolsas atenderá às normas dos órgãos de fomento, do PPGQ-UERJ, da UERJ, e da CAPES

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

- g) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- h) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- i) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- j) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química da UERJ.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

E-mail [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com)

http://[www.ppgq-iq.uerj.br](http://www.ppgq-iq.uerj.br)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I

**INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

**A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PRO-UNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas: [Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS](#), encaminhar com a documentação comprobatória, digitalizada, no ato da inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com);

b.2) O Formulário de opção de cotas: [Formulário de Opção de Cotas - FOC](#), encaminhar com a documentação comprobatória, digitalizada, no ato da inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com);

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

**6.** A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviada para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com), no ato da inscrição, conforme calendário estabelecido no edital.

**7.** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**8.** Os candidatos que se encontrarem com pendências serão informados pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail [selecaoppqquerj@gmail.com](mailto:selecaoppqquerj@gmail.com), conforme calendário estabelecido em edital.

**9.** Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC)

**10.** Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

**11.** Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

**12.** Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO II**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO (Confidencial)**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: Mestrado ( ) Doutorado ( )

Sr.(a) Avaliador(a):

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o candidato identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula junto ao Programa de Pós-graduação em Química do IQ/UERJ. Nós estamos particularmente interessados na aptidão do candidato em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o (a) senhor (a) não conheça do candidato o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale, por favor, no quadro abaixo. Esta informação não prejudicará o candidato.

( ) Não conheço o candidato para prestar as informações solicitadas.

**Informações pessoais**

1) Conhece o(a) candidato(a) desde..... (ano) como:

- ( ) aluno de graduação
- ( ) aluno de pós-graduação
- ( ) colega profissional
- ( ) orientado de Iniciação Científica
- ( ) orientado de Especialização
- ( ) orientado de Mestrado
- ( ) outros – especificar: .....

2) Favor classificar o candidato em comparação com estudantes que conheceu na sua carreira acadêmica:

	Excelente	Bom	Médio	Abaixo da média	Não posso opinar
Conhecimentos básicos no campo em que pretende se especializar					
Habilidade para pesquisa					
Desempenho acadêmico					
Habilidade em expressão oral					
Habilidade em expressão escrita					
Imaginação e originalidade					
Maturidade e responsabilidade					
Pontualidade					
Iniciativa					
Motivação para pós-graduação					
Relacionamento pessoal					

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Comentários adicionais

NOME DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: \_\_\_\_\_

CARGO QUE OCUPA: \_\_\_\_\_ TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA  
CONFIRMAÇÃO: \_\_\_\_\_

E-mail:  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESTA CARTA DEVERÁ SER ENVIADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PELO AVALIADOR DO CANDIDATO, ATRAVÉS DO e-mail: [selecaoppgquerj@gmail.com](mailto:selecaoppgquerj@gmail.com)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do docente: \_\_\_\_\_

Título do projeto proposto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Aceite de orientação:  Sim     Não

Parecer do docente esclarecendo os motivos do aceite ou recusa de orientação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro,        .

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Docente